

EXPLORAÇÃO FLORESTAL MADEIREIRA EM TERRAS INDÍGENAS

POR: RONALDO MARTINS FRAGA

O debate acerca do domínio das terras dos índios já vem desde a chegada dos europeus. A auto-sustentação é um tema cada vez mais presente nas discussões sobre direitos indígenas. É uma necessidade que se impõe para a sobrevivência cultural dos povos indígenas. Difícil, no entanto, é realizá-la sem ferir alguns valores tradicionais e modos de viver. A auto-sustentação aqui pretendida aos índios tem o significado de inserção, em algum grau, na ordem econômica capitalista. Se for uma consequência inevitável, outra saída não há senão programar atividades produtivas que se adaptem às características socioculturais de cada etnia. É fundamental que seja uma escolha do grupo ou de comunidade. A Fundação Nacional do Índio e as organizações não-governamentais podem apresentar alternativas, sempre procurando criar condições para que o processo de inserção na sociedade envolvente seja assumido pelos próprios índios. A posse indígena de natureza especial e não se confunde com a posse civil. A ocupação indígena é de acordo com sua própria cultura, tendo a Constituição Federal estabelecido que as terras indígenas não sejam apenas aquelas em caráter permanente, mas também, as utilizadas para suas atividades produtivas. O usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos assegurado às comunidades indígenas, tem se destacado uma vez que está ligado diretamente na preservação do patrimônio indígena, quando se trata da utilização das riquezas naturais existentes em suas terras. O trabalho foi desenvolvido sob a perspectiva da exploração florestal madeireira nas terras dos índios com o objetivo de atender as necessidades das comunidades indígenas. Como suporte teórico ao trabalho foi tomado por base a legislação nacional. A ênfase principal desse trabalho foi dada acerca das questões relevantes envolvendo a exploração florestal madeireira em terras indígenas. Levantar as antinomias existentes no ordenamento jurídico pátrio para a efetivação da exploração pelos índios, dos recursos naturais no âmbito da posse de suas terras demarcadas pelo governo Federal. Para melhor compreensão do tema, a primeira parte volta-se à análise dos aspectos históricos dos povos indígenas, sua população, ocupação das terras nos períodos de colônia e império. Na segunda parte são estudados os direitos dos índios, a tutela e sua eficácia, território indígena, posse permanente, usufruto, indigenato e situação fundiária. A terceira parte dedica-se aos aspectos legais e mecanismo utilizado para exploração florestal madeireira em terras indígenas.

Palavras Chave: Madeireira. Índios. Posse permanente. Terra. Direitos. Indigenato.